Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 950 DE 09 DE Outubro DE 1985.

EMENTA: Autoriza a concessão à firma Santa Rita de Cássia Consultoria e Empreendimentos Imobiliários Ltdª. / de serviços do Cemitério Municipal, em complementação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à SANTA RITA DE CÁSSIA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS / LTDª., vencedor da Licitação - Concurso nº. 001/85, os serviços de / CEMITÉRIO nela propostos, como complementação dos atuais serviços do Cemitério Municipal, sem interrupção ou cancelamento destes.

Artº. 2º) - A CONCESSÃO a que se refere o artigo 1º. ficará/ regida pelo CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO E CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE / CEMITÉRIO, cujos termos em anexo fazem parte integrante da presente/ Lei.

Artº. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
em, 11 de Outubro de 1985.

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
-Prefeito Municipal-